

**Deliberação CBH-AT AD REFERENDUM, nº 17 de 02/12/2009.**

*Dispõe sobre alteração do tomador do projeto 2008-AT-406 que trata do Levantamento, diagnóstico e avaliação de projetos financiados pelo FEHIDRO, visando recomendações para o aprimoramento do sistema, cujo tomador é a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, e dá outras providências.*

O **Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê**, no uso de suas atribuições, e:

**Considerando** que na Deliberação CBH-AT nº 04, de 31.03.2007 foi aprovado e indicado no inciso I do artigo 1º o empreendimento denominado: “Levantamento, diagnóstico e avaliação de projetos financiados pelo FEHIDRO, visando recomendações para o aprimoramento do sistema”;

**Considerando** os termos da Deliberação Ad Referendum CRH nº 04, de 31.03.2007 que trata da “dispõe sobre a hierarquização e indicação de empreendimentos para financiamento com recursos oriundos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, referentes ao exercício de 2007/2008, e dá outras providências”;

**Considerando** as orientações da Corodenadoria de Recursos Hídricos (CRHi) da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SMA) com base no Manual de Procedimentos Operacionais de Investimento (MPO) do FEHIDRO para alteração de tomador de empreendimento apreciado e aprovado pelo CBH-AT;

**Delibera:**

**Artigo 1º** - Fica alterado o tomador do projeto 2008-AT-406 que trata do “Levantamento, diagnóstico e avaliação de projetos financiados pelo FEHIDRO, visando recomendações para o aprimoramento do sistema”, cujo tomador principal é a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, na figura de responsável técnico pela condução dos trabalhos:

**De:**

Coordenadoria de Planejamento Ambiental  
CNPJ: 56.089.790/0009-35  
Endereço: Rua Nicolau Gagliardi, 401, prédio 6, sala 212  
Pinheiros - CEP: 05429-010  
São Paulo – SP

**Para:**

Coordenadoria de Educação Ambiental  
CNPJ: 56.089.790/0014-00  
Endereço: Av. Professor Lucas de Assunção, 139  
Vila Gomes - CEP: 05591-060  
São Paulo - SP

**Deliberação CBH-AT AD REFERENDUM, nº 17 de 02/12/2009.**

**Artigo 2º** - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-AT e será publicada no Diário Oficial do Estado.

São Paulo, 18 de dezembro de 2009.

**Marco Aurélio Bertaiolli**

Presidente do CBH-AT

**Marco Antonio Palermo**

Vice-Presidente do CBH-AT

**Maria Emília Botelho**

Secretária Executiva do CBH-AT